



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

Projeto de Lei N.º 010, 001 de 19 de Fevereiro de 2.001.

“ AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ”

Orildo Antonio Severgnini, Prefeito Municipal de Major Vieira, no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação da câmara de vereadores, o seguinte:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento geral da Prefeitura Municipal, do corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 20.000.00(vinte mil reais), com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

Órgão	Elemento	Projeto Atividade	Prefeitura Municipal	Valor R\$
09-Sec Vi. Obras Púb.	3214.00.00.00.0080	1019	Contrib. Fundos	10.000,00
07-Sec Saúde San	3231.00.00.00.0080	2023	Subvenção Social	10.000.00
Total Geral				20.000.00

Art. 2º- Para suporte do crédito adicional de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal, autorizado a anular importância de R\$ 20.000.00(vinte mil reais), de órgão, unidade, e dotação consignada e quantificada no orçamento geral da Prefeitura Municipal, do corrente exercício financeiro, conforme abaixo especificado

Órgão	Elemento	Projeto Atividade	Prefeitura Municipal	Valor
06-Sec Bem Estar Social	3111.01.00.00.0080	2020	Pessoal Civil	10.000,00
05-Secreta. Agricultura	3111.01.00.00.0080	2016	Pessoal Civil	10.000,00
Total Geral				20.000.00

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Major Vieira, 19 de fevereiro de 2001

Orildo Antonio Severgnini
Prefeito Municipal

PROJETO CONSIDERADO DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA
PENSADO INTERSTÍCIO APROVADO EM
NO ÚNICO DE VOTAÇÕES.
AMINISTRAÇÃO O PROJETO AO PREFEITO P/SANÇÃO
28-02-01
PRESIDENTE DA CÂMARA